



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 081/2015

Aprova o credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde – ACS no Município de Presidente Tancredo Neves.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 231ª Reunião Ordinária, do dia 23 de julho de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução do CES 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução do CES 14/2012, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde – ACS no Município de Presidente Tancredo Neves, conforme planilha abaixo:

SOLICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
ACS – Agente Comunitário de Saúde	12 ACS, sendo: 02 ACS vinculados à USF Antônio Santos Barreto; 01 ACS vinculado à USF Maria Inocência de Jesus; 03 ACS vinculados à USF Jovino Souza Menezes; 01 ACS vinculado à USF Wellington Nunes dos Santos; 02 ACS vinculados à USF Adélia Andrade Rocha; 02 ACS vinculados à USF Nova Aurora; 01 ACS vinculado à USF Levi de Souza Mota.	Presidente Tancredo Neves

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de julho de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA